

PORTARIA Nº 1.029, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público municipal inacumulável da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância de cargo público ocupado;

Considerando o requerimento da servidora pública, Vanessa Bem, matrícula nº 5654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem – PCCV 138/2011, pleiteando a declaração de vacância de cargo público, na forma do art. 43, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, aceitando o pedido da servidora;

Considerando a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de enfermeira, no Município de Feliz Natal-Mato Grosso, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

Considerando que a declaração de vacância de cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de enfermeira, no Município de Feliz Natal-MT, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

Considerando que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 43, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem – PCCV 138/2011, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ocupado pela servidora Vanessa Bem, CPF nº 087.886.469.55, matrícula nº 5654, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de enfermeira, do Município de Feliz Natal Mato Grosso.

Art. 2º A presente vacância gera direito à recondução estabelecida no artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de Setembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração